



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.346/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) à Sra. Patrícia de Senna Cardoso Cordeiro e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

Nome do beneficiário: PATRÍCIA DE SENNA CARDOSO CORDEIRO

Endereço: RUA PARANÁ, N° 52 - BAIRRO VÁRZEA - LAGOA SANTA/MG

Valor da doação: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

Art. 2º) O repasse em questão tem por objetivo auxiliar a Sra. Patrícia a arcar com as despesas inerentes ao exame que o seu filho, Daniel Henrique Cardoso Cordeiro, necessita submeter-se, com urgência, conforme prescrição médica

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica da beneficiária.

Art. 4º) A Sra. Patrícia de Senna Cardoso Cordeiro deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de abril de 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975